

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2456



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Administração</b>                           | 4  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                | 4  |
| Edital - Retificação                                         | 4  |
| <b>Notificações</b>                                          | 29 |
| Comunicado                                                   | 29 |
| <b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b>    | 30 |
| <b>Terceiro Setor</b>                                        | 30 |
| Notificações                                                 | 30 |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b>                   | 31 |
| <b>Departamento de Compras</b>                               | 31 |
| Dispensas                                                    | 31 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 32 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                          | 32 |
| Atas de registro de preço                                    | 33 |
| Contratos                                                    | 50 |
| Dispensas                                                    | 50 |
| Homologação / Adjudicação                                    | 51 |
| Prazo Recursal                                               | 51 |
| <b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b>             | 52 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                  | 52 |
| Autuações                                                    | 52 |
| <b>Secretaria de Mobilidade e Trânsito</b>                   | 53 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                  | 53 |
| Notificações                                                 | 53 |
| <b>Secretaria de Obras e Serviços</b>                        | 54 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                  | 54 |
| Autuações                                                    | 54 |
| Notificações                                                 | 54 |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> | 55 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                  | 55 |
| Notificações                                                 | 55 |
| <b>Departamento de Compras</b>                               | 58 |
| Cotações                                                     | 58 |
| Dispensas                                                    | 58 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 60 |

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Aviso de Julgamento de Classificação .....                                              | 60 |
| <b>Câmara Municipal</b> .....                                                           | 60 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                              | 60 |
| Portarias .....                                                                         | 60 |
| <b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> ..... | 61 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                              | 61 |
| Retificação .....                                                                       | 61 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                     | 61 |
| Comunicados .....                                                                       | 61 |
| <b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....                              | 62 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                              | 62 |
| Portarias .....                                                                         | 62 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....                                     | 63 |
| Homologação .....                                                                       | 63 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Concurso Público nº 01/2023, nos termos do item 12.10 do referido edital, conforme segue:

**Onde se lê:**

...

8.9. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionam à área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação com as atribuições do cargo, descritas na Lei Complementar nº 344/2023, de 09 de maio de 2023.

...

**Leia-se:**

...

8.9. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos, que se relacionam à área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação com as atribuições do cargo, descritas no Anexo I do Edital de Abertura.

...

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

**Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.662 de 21/08/2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados **para a entrega dos títulos**.

A lista contendo o número de inscrição dos candidatos habilitados a entregar os títulos consta do **ANEXO I** deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

| Cargo                                                    | Critério de Habilitação na prova Objetiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| • Diretor de Escola                                      | Estar entre os 100 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.<br>Estar entre os 05 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva |
| • Professor Berçarista                                   | Estar entre os 150 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.<br>Estar entre os 08 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva |
| • Professor I                                            | Estar entre os 200 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.<br>Estar entre os 10 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva |
| • Professor II – Geografia<br>• Professor Recreacionista | Estar entre os 30 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.<br>Estar entre os 02 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva  |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Professor II - Matemática</li><li>• Professor II – Educação Física</li><li>• Professor II - História</li><li>• Professor II - Ciências</li><li>• Professor II - Inglês</li><li>• Professor II - Artes</li></ul> | Estar entre os 30 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.<br>Estar entre os 02 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisor Educacional</li></ul>                                                                                                                                                                                | Estar entre os 50 candidatos da listagem geral com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.<br>Estar entre os 03 candidatos da listagem deficiente com melhor nota (acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim) e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva |

Os candidatos que não atingirem o corte descrito no item acima, serão excluídos do Concurso Público.

Considerando o disposto na Tabela do item acima, as notas de corte são as que seguem:

| Cargo                               | Nota de Corte Listagem Geral | Nota de Corte Listagem Deficientes |
|-------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| 101- DIRETOR DE ESCOLA              | 32,80                        | 27,40                              |
| 102- PROFESSOR BERÇARISTA           | 35,40                        | 25,00                              |
| 103- PROFESSOR I                    | 31,40                        | 25,80                              |
| 104- PROFESSOR II - GEOGRAFIA       | 26,60                        | 31,00                              |
| 105- PROFESSOR II - MATEMÁTICA      | 26,80                        | --                                 |
| 106- PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA | 27,20                        | 27,20                              |
| 107- PROFESSOR II - HISTÓRIA        | 31,80                        | --                                 |
| 108- PROFESSOR II - CIÊNCIAS        | 26,20                        | --                                 |
| 109- PROFESSOR II - INGLÊS          | 31,20                        | --                                 |
| 110- PROFESSOR II - ARTES           | 25,20                        | --                                 |
| 111- PROFESSOR RECREACIONISTA       | 38,20                        | 34,00                              |
| 112- SUPERVISOR EDUCACIONAL         | 41,00                        | 40,80                              |

#### **Orientações Gerais para entrega dos títulos:**

Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva na proporção descrita no item 6.7 do Edital de Abertura.

Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, para o e-mail [títulos.catanduva@ibamsp-concursos.org.br](mailto:títulos.catanduva@ibamsp-concursos.org.br), no período compreendido entre **05 a 09 de dezembro de 2023**. No assunto deverá obrigatoriamente constar o **CARGO - CP 01/2023- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**.

Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura do Município de Catanduva não se responsabilizam pela chegada do e-mail por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada do e-mail com os devidos anexos.

Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM no e-mail [titulos.catanduva@ibamsp-concursos.org.br](mailto:titulos.catanduva@ibamsp-concursos.org.br), serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

**1 – Doutor na área em que concorre**

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

**2 – Mestre na área em que concorre**

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

**3 – Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização) na área em que concorre com duração mínima de 360 horas**

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

**Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionam à área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação com as atribuições do cargo, descritas no Anexo I do Edital de Abertura das inscrições.**

**Não serão considerados os cursos de graduação e os cursos de formação de docentes para o ensino superior.**

**Não serão pontuados os títulos que forem requisitos para o cargo, caso tenha mais de um deverão ser apresentados os dois para análise da pontuação do segundo (caso faça jus).**

Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

**NO ATO DO ENVIO DOS TÍTULOS, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR, PREENCHIDO E ASSINADO, O FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA E/OU ANEXO II DESTE EDITAL DESCREVENDO CADA TÍTULO DECLARADO.**

Os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB, por documento, e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.

Somente serão recebidos e analisados os documentos entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas no Capítulo 8 do Edital de Abertura.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.



Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto no capítulo 8 do Edital de Abertura.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV do Edital de Abertura e/ou Anexo II deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

**Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.662 de 21/08/2023**

**ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS****Cargo: 101- DIRETOR DE ESCOLA**

| Inscrição | Candidato                             |
|-----------|---------------------------------------|
| 60277     | ADRIANA PAULA QUILES                  |
| 63434     | ADRIANA VIVIANE VIEIRA                |
| 62749     | ALAN DA SILVA MARQUES                 |
| 64091     | ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES        |
| 64156     | ALINE REGINA DE SOUZA BARROS          |
| 63163     | ANA CAROLINA MARTINS JERÔNIMO         |
| 62866     | ANA PAULA CALDEIRA OLIVEIRA           |
| 61029     | ANALIA ALÉIA BERETO                   |
| 61834     | ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX      |
| 62517     | ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA              |
| 60797     | ANDREZA APARECIDA SOARES              |
| 63963     | ANDRIELLI RICARDO SOARES MARTINS      |
| 63408     | ANGÉLICA FERNANDES DOS SANTOS         |
| 62368     | ASIEL LOPES DOS SANTOS                |
| 62623     | BÁRBARA DE ALMEIDA JANUARIO FERNANDES |
| 61931     | BRUNA LETÍCIA CAVALINI                |
| 62448     | CAMILLA DE CAMPOS GARCIA              |
| 61687     | CARLA CRISTINA GERMANO                |
| 64198     | CHRISTIAN GARCIA BALIEIRO             |
| 60964     | CÍNTIA SIMIONATO PEREIRA              |
| 61369     | CLAUDIA GARCIA DE SOUZA               |
| 63279     | CLAUDIA REGINA CHIURATTO MURÇA        |
| 60134     | CLÉIA JULIANA TIMÓTEO                 |
| 63089     | CLEIDE CRISTINA BARALDI               |
| 60490     | DANIELLI FERNANDA DA SILVA            |
| 63559     | DIEISON FERNANDO CUSTODIO             |
| 63343     | ELAINE REGINA OKADO BOTTER            |
| 62695     | ELIANE CRISTINA DA SILVA CAVALINI     |
| 62721     | ELLEN CAROLINE NAVES SALVADOR         |
| 61657     | EOGLEIDE APARECIDA VALENTINI MARQUES  |
| 61045     | ERIKA WANIA DELDUQUE VALENTIN         |
| 62194     | EVELYNE GISLENE PEREIRA YAMAMOTO      |
| 64170     | FELIPE SOUZA BAZEIO                   |
| 61896     | FERNANDA CAMPOS DO PRADO              |
| 64034     | FERNANDA DA SILVA CACINI              |
| 62817     | FRANCIELE MARIA VAL                   |
| 60388     | FRANCIELLE DALILA COSTA               |
| 61557     | GEISYANIE PANIAGUA BRITO DE ALMEIDA   |
| 63681     | HELTON HIRATA                         |
| 61287     | ISA MAIKA DA SILVA ABREU              |
| 63725     | ISABELA CAMACHO RODIM                 |

|       |                                          |
|-------|------------------------------------------|
| 60268 | JANAINA BARBOSA VALADAO                  |
| 63670 | JEFFERSON ROGÉRIO SELARI SILVEIRA        |
| 62862 | JOAO GABRIEL MARTIN                      |
| 61542 | JOHN DAVID PELICERI DA SILVA             |
| 61289 | JULIANA GONÇALVES MARTINS DA SILVA       |
| 63263 | JULIANA OLIVEIRA MARTIN ZANELLA          |
| 64237 | JUSCILENE FORNAZARI GABAS                |
| 63721 | KAREN REZENDE AZEVEDO                    |
| 62501 | KARLA ALEXANDRA DOS REIS                 |
| 63753 | KAROLINY ZANQUETA                        |
| 60360 | KATHIANE MARCELA FELICE                  |
| 64207 | LETÍCIA DA ROCHA FRIGO CHIERENTIN        |
| 60363 | LETÍCIA DO CARMO DONEGA FURLAN           |
| 61276 | LÍVIA DONNINI CARNEIRO                   |
| 62518 | LIVONEIDE SANTOS CALVO                   |
| 62516 | LIZANDRA CRISTINA NEVES TINTI            |
| 62951 | LUCAS FRANCISCO CULCA                    |
| 62529 | LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET       |
| 62566 | LUCIANA MENDONÇA ROSSI                   |
| 60621 | LUEYNE PEREIRA DE PAULA                  |
| 61019 | LUMARA SENISE MAFEI ZARIAS               |
| 63471 | MÁRCIA APARECIDA GONÇALVES CARMELIN      |
| 63684 | MARIA ANGELA CERIBELLI CARDOSO           |
| 60900 | MARIANI BERTHOLINI FERREIRA LUCENA       |
| 61983 | MARIELE DE CAMPOS                        |
| 64175 | MAURÍCIO ORTIZ NETO                      |
| 60147 | MAURILIO DE JESUS SILVA FILHO            |
| 60266 | MICAEL ALVES DE OLIVEIRA                 |
| 61712 | MONISE MATUCCI                           |
| 62693 | MONIZE DE CASSIA BERTOLI ZANETTI         |
| 63652 | NATALIA MIORIM FRARE                     |
| 60603 | NATÁLIA ROBERTA MENDES                   |
| 61856 | PATRICIA BELISSA VALERA RODRIGUES TODARO |
| 62460 | PATRICIA VALINO MOREIRA                  |
| 61967 | PAULA MARIA REAMI MARTINHÃO              |
| 60416 | RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS           |
| 63562 | REINALDO ANCELMO DE MENDONÇA             |
| 60274 | RENATA ALMEIDA FARIA DE ALBUQUERQUE      |
| 62046 | RENATA ANDREIA DA SILVA                  |
| 60587 | RENATA ELIANE MOURA DEL MASSO            |
| 60513 | RICHARD VITÓRIO BELUCCI GONÇALVES        |
| 61054 | RITA DE CÁSSIA ROSSI CAZARI              |
| 63536 | ROBERTO MARINHO ANTONIOLO                |
| 61951 | ROBSON RONALDO JACOMETTO                 |
| 60304 | ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA             |

|       |                                       |
|-------|---------------------------------------|
| 63784 | ROZIMEIRE RIBEIRO DA SILVA            |
| 62430 | SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI           |
| 60957 | SAMIRA FERNANDA FERREIRA CARRACEDO    |
| 61466 | SARA CAROLINA DIAS                    |
| 62949 | SÉRGIO PINHEIRO RIBEIRO               |
| 62589 | SUZANA APARECIDA DA SILVA MIRA        |
| 60846 | TAMY VIACELLI KONDA                   |
| 62044 | THAÍS APARECIDA AESSEMI               |
| 62330 | THAIS FERREIRA LEBRÃO                 |
| 62155 | THALITA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA |
| 62139 | THIAGO ANTONIO PAGANELLI              |
| 62011 | THIAGO HENRIQUE CURAN                 |
| 62691 | VANESA CRISTINA DE SOUZA SILVA        |
| 61374 | VANESSA SALTO MASSARENTE              |
| 63183 | VITÓRIO ZANELLA NETO                  |
| 60649 | YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA             |

**Cargo: 102- PROFESSOR BERÇARISTA**

| Inscrição | Candidato                             |
|-----------|---------------------------------------|
| 61299     | ADRIANA MARSARO E PAULA               |
| 63729     | ALINE FERNANDA NUNES MACHADO          |
| 64185     | ALINE FERNANDA PEREIRA MAGALHÃES      |
| 60752     | ALINI GASPARINI NAKAMOTO              |
| 62787     | ANA CARLA THOMAZELI POLIDORO FERREIRA |
| 61463     | ANA CAROLINA GUEDES DA SILVA          |
| 60675     | ANA CÁSSIA ROSALES                    |
| 60341     | ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN           |
| 62215     | ANA LUIZE DE SOUSA                    |
| 61296     | ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS  |
| 62120     | ANA MARIA PRIMO                       |
| 61364     | ANA PAULA CARDOSO ROMANO              |
| 60740     | ANDRÉIA CRISTINA DO SANTOS HERCULIS   |
| 62661     | ANDRÉIA PERPÉTUA LEÃO                 |
| 62394     | ANDREZA CRISTINA DAL BÓ               |
| 61292     | ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA GENOVES    |
| 61943     | ANI MICHELI ALIO DE GRANDI            |
| 62303     | ANIELY BIANCA CAMPOS                  |
| 63796     | ANTONIA ALESSANDRA RAMOS ALMEIDA      |
| 61782     | ARCIRLENE DA SILVA SOUSA              |
| 62072     | ARETA DE OLIVEIRA                     |
| 62069     | ARETUSA HELENA DE TOLEDO              |
| 60808     | ARIANE FERNANDES MOTTA                |
| 61355     | BEATRIZ GUIMARÃES DE NICOLA           |
| 60923     | BRENDA VALINO MOREIRA                 |

|       |                                            |
|-------|--------------------------------------------|
| 61975 | BRUNA CAROLINE MIGUELÃO                    |
| 62015 | BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL            |
| 60002 | BRUNO AUGUSTO FERREIRA NAPPI               |
| 61343 | CAMILA CATRINE PEDROSO                     |
| 60790 | CASSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES             |
| 61190 | DAIANA TORRES CASTANHEIRA                  |
| 61428 | DANIELA ALMEIDA ROCHA                      |
| 61927 | DANIELA CRISTINA DE CAMPOS PAMPOLIN        |
| 60422 | DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO        |
| 61873 | DEBORA DIAS COELHO NAPPI                   |
| 63543 | DENISE CRISTINA PERPÉTUA NAPOLEÃO DE MELO  |
| 60009 | DENISE JULIANA DA SILVA BUZO               |
| 62552 | DHIENIFER IZELLI TURATTO                   |
| 63419 | EDILENE SEVERINA DA SILVA                  |
| 64007 | EDILSA DE SANTANA SOUSA RODRIGUES          |
| 63238 | EDNA SOARES PEREIRA                        |
| 63745 | ELAINE CRISTINA FABIANO                    |
| 62150 | ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO           |
| 61885 | ELEUSA GUEDES DOS SANTOS                   |
| 64137 | EVELYN KELLY PINCINI                       |
| 63033 | FABIANA BERNARDES EVANGELISTA              |
| 63308 | FABRICIA DE CÁSSIA MONTEIRO PIVA FERNANDES |
| 63336 | FATIMA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS          |
| 63874 | FERNANDA LUZIA DA SILVA AZARITE            |
| 60233 | FERNANDA MARIA DE GODOY                    |
| 60352 | FLÁVIA FERNANDA PEREIRA                    |
| 62892 | FRANCIELI MARTINEZ                         |
| 63418 | FRANCISCA FERREGUTTI                       |
| 61397 | GABRIEL FERREIRA IOLANDA                   |
| 61651 | GABRIELA DE OLIVEIRA ALUISIO               |
| 63356 | GABRIELA GUERRA PEREIRA                    |
| 61845 | GABRIELA IGNACIO DIAS                      |
| 60313 | GABRIELA JULIANA LOPES FREITAS             |
| 63011 | GABRIELI QUINTO FAUSTINO                   |
| 60284 | GEISE CABRAL BELINI CORDEIRO               |
| 62034 | GESSICA DAIANA DE SOUZA ROCHA              |
| 60686 | GILZA REGINA TERENCE VIEIRA                |
| 61684 | GIOVANA SALOMÃO COELHO                     |
| 62024 | GISELLE CRISTINA FERREIRA RAYA             |
| 61209 | GISLAINE MIGUELÃO DE ARAÚJO                |
| 63961 | GLÁUCIA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA          |
| 60305 | HELLEN ISALTINA DA SILVA                   |
| 62900 | ICIA LUZIA DA GRAÇA BOMFIM CAIRES          |
| 63439 | INGRID DA COSTA                            |
| 61184 | ISABEL CRISTINA MARQUES                    |



|       |                                           |
|-------|-------------------------------------------|
| 62729 | ISABELA CRISTINA BUENO                    |
| 60028 | ISABELA MARIN MUNHOZ                      |
| 60928 | ISABELLA GONÇALVES ZERBATTI               |
| 61152 | IZABEL CRISTINA DEGRANDE MOLLINA          |
| 62055 | IZIANE CARLA SAN FELICE                   |
| 60429 | JAQUELINE STEFANIE MARTINS                |
| 61135 | JENIFFER PACHECO SOUZA                    |
| 62606 | JENNIFER GALATTI MORETTE                  |
| 61849 | JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES             |
| 60818 | JULIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE |
| 63835 | JULIANA BARTOLOMEU ALBERGANTE             |
| 60943 | JULIANA BOER                              |
| 61498 | JULIANA CAJUELLA COSTA                    |
| 61062 | JULIANA SILVA SANTOS                      |
| 63736 | JULIANA TRAZZI SANCHEZ NUNES              |
| 62147 | KAREN SUELYN RODRIGUES                    |
| 62385 | KARINA APARECIDA MORAES FLOR DOS SANTOS   |
| 61610 | KARINA SAGIORATO DIAS TOMAZ               |
| 61477 | LAÍS DE ALMEIDA DALTIN                    |
| 62947 | LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO           |
| 61406 | LAIS FERNANDA DE SOUZA VIEIRA             |
| 62761 | LARISSA JACOMIN DA COSTA                  |
| 61949 | LAURA CEBRIAM BOTTA                       |
| 60710 | LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL          |
| 63622 | LETÍCIA APARECIDA SCARAVATE PEDRETI       |
| 61129 | LETICIA DA SILVA FERREIRA                 |
| 62187 | LETÍCIA LEAL MUNHOZ                       |
| 60236 | LINIANE RIBEIRO CALLIAN                   |
| 61490 | LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO            |
| 61224 | LUANA DA SILVA CAMACHO                    |
| 60862 | LUANA LOPES PAULO GONÇALO                 |
| 61161 | LUCIANE DE SIQUEIRA                       |
| 61409 | LUCIENE FERREIRA DE ASSIS GOVEIA          |
| 61451 | LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO       |
| 61596 | MARCELA GONÇALVES DEBIAZI                 |
| 61303 | MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA SILVA         |
| 60509 | MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS           |
| 60858 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS                 |
| 64267 | MARIA EDUARDA FERNANDES CARREGA           |
| 62569 | MARIA SUELI SOARES DE MELO                |
| 61599 | MARIANA PEREIRA NEVES                     |
| 63300 | MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA          |
| 60668 | MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA             |
| 60275 | MARILUCE STUK FERRARESI                   |
| 61514 | MARINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA       |

|       |                                      |
|-------|--------------------------------------|
| 60915 | MARINARA DE OLIVEIRA                 |
| 62189 | MAYRA PIASSE                         |
| 63291 | MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES              |
| 62744 | MONIELE FERNANDA SANCHES VELO        |
| 60550 | MONISE GONÇALVES SOARES              |
| 63124 | NATÁLIA CINTIA APOLINÁRIO ANDRECIOLI |
| 63243 | NATÁLIA FAQUINELI D'ANCONA           |
| 63268 | NATHALIA GONÇALVES COQUELET          |
| 60069 | NATHIELE PIOVANI ROSSI               |
| 62612 | NATHIELY SILVA SANTOS                |
| 62969 | NAYARA IGNACIO BÉIA CANOSSA          |
| 61656 | NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS        |
| 62864 | PAMELA CRISTINA FELIX DA SILVA       |
| 63534 | PAULA BACCHI BURAN                   |
| 60029 | PRISCILA DA SILVA RODRIGUES ORTEGA   |
| 63768 | RAFAELA MULLER ODORICO               |
| 61254 | RAFAELA PEDRO                        |
| 60625 | RAPHAELA POLIZELO ARAUJO             |
| 61545 | RENATA ARIANA MARQUES FRANZONI       |
| 62129 | RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO        |
| 63488 | RITA DE CÁSSIA RODRIGUES             |
| 62783 | ROBERTA THAISE CARVALHO FACHIM       |
| 60745 | ROSANGELA GARCIA DE SOUZA LIMA       |
| 63596 | ROSANGELA HENRIQUE                   |
| 62309 | ROSANIA BOMFIM GERMANO               |
| 61194 | ROSELITA NÓBREGA DA SILVA            |
| 61465 | ROSINEI JANUÁRIO DA SILVA            |
| 61001 | SILMARA PEITL                        |
| 64233 | SILVIA HELENA FERNANDES              |
| 64136 | SILVIA NOGUTI                        |
| 60067 | SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELLE      |
| 62831 | STEPHANY CAROLINE GARCIA RODRIGUES   |
| 61308 | TABITA CARDOSO MENDONÇA              |
| 63070 | TAINÁ SANCHES DOS SANTOS             |
| 62161 | TATIANE REGINA LULA                  |
| 63221 | THAINÁ DE OLIVEIRA SANDRIN           |
| 62408 | THAÍS CRISTINA DE CASTILHO           |
| 61711 | TICIANE GOMES GARCIA                 |
| 63212 | VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO    |
| 61909 | VANESSA ROBERTA RODRIGUES MORAES     |
| 61573 | VANIA CRISTINA SARAIVA GEROLIM       |
| 62389 | VICTÓRIA DA SILVA ORNIZ              |
| 62944 | VILMA DOURADO DAS FLORES             |
| 62643 | VIVIAN ARAUJO DE OLIVEIRA XAVIER     |
| 61264 | WANESSA REGINA DE ALMEIDA            |

|       |                 |
|-------|-----------------|
| 61855 | ZEILA FERNANDES |
|-------|-----------------|

**Cargo: 103- PROFESSOR I**

| Inscrição | Candidato                            |
|-----------|--------------------------------------|
| 60573     | ADRIANA APARECIDA PASTRE GONÇALVES   |
| 60294     | ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA    |
| 62180     | ALAN DA SILVA MARQUES                |
| 63886     | ALECSANDRA CARLA DOS SANTOS          |
| 63461     | ALESSANDRA ANDRADE MIGUEL            |
| 61647     | ALINE APARECIDA DE LIMA              |
| 61143     | ALINE APARECIDA VACCARIN             |
| 62966     | ALINE DAS NEVES POLIZELI PIROLA      |
| 60754     | ALINI GASPARINI NAKAMOTO             |
| 60052     | AMANDA CORRÊA DE FREITAS             |
| 61459     | ANA CAROLINA FRANCO                  |
| 61590     | ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA         |
| 62648     | ANA CAROLINA VASQUES                 |
| 60677     | ANA CÁSSIA ROSALES                   |
| 61717     | ANA CLÁUDIA AMARAL OLIVEIRA DA SILVA |
| 62331     | ANA HELENA GAVILIA ELIAS             |
| 60087     | ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN          |
| 62179     | ANA LÚCIA ROSALINA AMARAL            |
| 62119     | ANA MARIA PRIMO                      |
| 63451     | ANA PAULA FRANCO BARATO              |
| 61216     | ANA PAULA MOREIRA TOPI               |
| 61820     | ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX     |
| 62520     | ANDRÉ LUIS COUTO PEREIRA             |
| 61320     | ANDRESA BENEDUZZI SIMIELLI           |
| 61547     | ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA GENOVES   |
| 61944     | ANI MICHELI ALIO DE GRANDI           |
| 62301     | ANIELY BIANCA CAMPOS                 |
| 61760     | ARIANE BADARÓ DA SILVA               |
| 60809     | ARIANE FERNANDES MOTTA               |
| 60927     | ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO      |
| 62873     | BEATRIZ ROQUE DA SILVA               |
| 61127     | BIANCA PANHAN                        |
| 62170     | BRUNA BONFÁ TERRA DA SILVA           |
| 60159     | BRUNA CARLA VELO                     |
| 64153     | BRUNO MIRON ALEIXO                   |
| 61936     | CARIZA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS      |
| 62696     | CAROLINA FERNANDA BAIONI             |
| 60935     | CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES       |
| 60010     | CATHARINA BUGATTI DE OLIVEIRA CÉSAR  |
| 61646     | CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA          |

|       |                                               |
|-------|-----------------------------------------------|
| 61188 | DAIANA TORRES CASTANHEIRA                     |
| 63225 | DAIANE ROBERTA DE TOLEDO                      |
| 61429 | DANIELA ALMEIDA ROCHA                         |
| 64142 | DANIELA CRISTINA DE CAMPOS PAMPOLIN           |
| 60068 | DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO           |
| 63094 | DANIELE DE FREITAS SANGA LEPIANI              |
| 60557 | DARLENE ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS    |
| 61874 | DEBORA DIAS COELHO NAPPI                      |
| 61536 | EDILÉIA RODRIGUES SANTOS                      |
| 63398 | EDILENE SEVERINA DA SILVA                     |
| 61061 | EDNA ELIS JUSTINO                             |
| 62728 | EDUARDA PAOLA DE FREITAS SANTOS               |
| 62146 | ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO              |
| 62794 | ELIANE BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 61100 | ELISÂNGELA CRISTINA LEUSSI                    |
| 60968 | ELISANGELA REGINA DA SILVA                    |
| 63019 | ELISANGELA VERLI OLIVEIRA                     |
| 61189 | ELIZANDRA MEIRE TROVÓ                         |
| 61311 | ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO MIALICHI            |
| 62142 | ENZO ISHICAVA BORTOLOCI ESCOBAR BRUSSI        |
| 62926 | FABIANE ALMEIDA DE SOUZA                      |
| 63612 | FABRICIA DE CÁSSIA MONTEIRO PIVA FERNANDES    |
| 60235 | FERNANDA MARIA DE GODOY                       |
| 60844 | FLAVIA DANIELI LOURENCO                       |
| 62464 | FRANCINELI PRISCILA PEREIRA DE SOUZA FARIA    |
| 61396 | GABRIEL FERREIRA IOLANDA                      |
| 61652 | GABRIELA DE OLIVEIRA ALUISIO                  |
| 61226 | GABRIELA GUERRA PEREIRA                       |
| 62658 | GABRIELA PULIESI ESTORCE                      |
| 63749 | GABRIELA VALENTIN MAZALI                      |
| 60076 | GEISE CABRAL BELINI CORDEIRO                  |
| 63253 | GELSINA DAS CHAGAS REIS                       |
| 62229 | GEOVANA CAMARGO BARLETO                       |
| 61884 | GEOVANE LELIS VELOSO                          |
| 61842 | GERDA LUCIA DA COSTA                          |
| 60659 | GÉSSICA FERNANDES DA SILVA                    |
| 60311 | GIOVANA CARLA FELICIANO ZAVAM                 |
| 61832 | GIOVANA LETÍCIA MOSINAHTI                     |
| 62964 | GIOVANA RODRIGUES LEMOS                       |
| 61685 | GIOVANA SALOMÃO COELHO                        |
| 63162 | GISELE DA SILVA SANTOS DARDANI                |
| 63661 | GISELI CAMARGOS CANONICO                      |
| 60746 | GISELLI BRAGA BUOSI                           |
| 62116 | GISLAINE CORRÊA DA SIVA                       |
| 63732 | GUSTAVO HENRIQUE MARTIN DA SILVA              |

|       |                                         |
|-------|-----------------------------------------|
| 64195 | HELEN APARECIDA DA SILVA TREMURA        |
| 60007 | HELLEN ISALTINA DA SILVA                |
| 62593 | ISABEL COLOMBO BUSNARDO                 |
| 61185 | ISABEL CRISTINA MARQUES                 |
| 62731 | ISABELA CRISTINA BUENO                  |
| 61187 | ISABELA MARIN MUNHOZ                    |
| 61145 | ISABELA MORAES GATTI                    |
| 61445 | ISABELLA BRACHI LUCIANO                 |
| 60929 | ISABELLA GONÇALVES ZERBATTI             |
| 62420 | IVONEIDE SANTANA                        |
| 63643 | JENIFFER LUANA SILVA ALVES              |
| 63786 | JENNIFER DE SÁ AMARAL FERREIRA          |
| 62604 | JENNIFER GALATTI MORETTE                |
| 61440 | JESSICA BEATRIZ DA SILVA                |
| 60820 | JÉSSICA CRISTINA MORENO                 |
| 63096 | JOAO ANTONIO LEBRAO                     |
| 64006 | JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA              |
| 60884 | JOICE CRISTINA FERNANDES                |
| 62888 | JOLINE FERREIRA SALDANHA                |
| 61853 | JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES           |
| 62851 | JOSIANI APARECIDA ARTUZO BOCHI          |
| 60037 | JÚLIA ALAMINO RIBEIRO                   |
| 62030 | JÚLIA MARGOTTO PADILIA                  |
| 62077 | JULIANA CHIODINI FRANÇA                 |
| 61929 | JULIANA FRENKELIS DE OLIVEIRA           |
| 60385 | JULIANA GERVINO CARLESSI                |
| 60026 | JULIANA LIMA VINHAA                     |
| 62821 | JULIANA PEREIRA NOYA                    |
| 60120 | JULIANA SILVA SANTOS                    |
| 61779 | JULIE ANY GARBIN FRIZARIN               |
| 61777 | KAREN RIBEIRO FRANCO PIROLA             |
| 61603 | KARINA APARECIDA MORAES FLOR DOS SANTOS |
| 61611 | KARINA SAGIORATO DIAS TOMAZ             |
| 61211 | KAROLINA ALMEIDA ROCHA                  |
| 63565 | KAROLINA GONÇALVES ZERBATTI             |
| 62868 | KATIA CRISTINA DIAS BIUDES              |
| 62254 | KELLY CRISTINA SILVA OLIANI             |
| 62850 | LAÍS DE ALMEIDA DALTIN                  |
| 62169 | LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO         |
| 62607 | LAISY CUNHA CATALANI                    |
| 61572 | LARISSA GRAZIELA ORLANDO E SILVA        |
| 62760 | LARISSA JACOMIN DA COSTA                |
| 60520 | LARISSA MARQUESI DOS SANTOS             |
| 61394 | LAUHANDA CHRISTINA RODRIGUES            |
| 61950 | LAURA CEBRIAM BOTTA                     |

|       |                                               |
|-------|-----------------------------------------------|
| 61243 | LEILA CRISTINA QUEIROZ SOARES                 |
| 60711 | LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL              |
| 61130 | LETICIA DA SILVA FERREIRA                     |
| 60764 | LETÍCIA DOS REIS BALDON                       |
| 60170 | LÍGIA ARQUINO DA SILVA                        |
| 60240 | LINIANE RIBEIRO CALLIAN                       |
| 61274 | LÍVIA DONNINI CARNEIRO                        |
| 61223 | LUANA DA SILVA CAMACHO                        |
| 60167 | LUANA LOPES PAULO GONÇALO                     |
| 64079 | LUCIANA PENNA RUIZ                            |
| 61191 | LUCIANE DE FARIA MEDIATO BARSZCZ              |
| 61163 | LUCIANE DE SIQUEIRA                           |
| 61452 | LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO           |
| 62632 | LUZINETE MAIARA DE ARAUJO                     |
| 63187 | MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO             |
| 62105 | MARCELA BORAGINA CAIVANO                      |
| 61597 | MARCELA GONÇALVES DEBIAZI                     |
| 61674 | MARCELA SOUSA SOARES                          |
| 63470 | MÁRCIA APARECIDA GONÇALVES CARMELIN           |
| 62841 | MÁRCIA CRISTINA JOAQUIM                       |
| 61403 | MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA                 |
| 62654 | MÁRCIA RAIMUNDA APARECIDA DA CUNHA DOMINQUINI |
| 60508 | MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS               |
| 60646 | MARIA CAROLINA RIGATTO                        |
| 60617 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA                |
| 62670 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS                     |
| 63368 | MARIA INÊS BERTOLI                            |
| 60536 | MARIA LUCICLER PEREIRA DOS SANTOS LEITE       |
| 61606 | MARIANA PEREIRA NEVES                         |
| 62910 | MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA              |
| 61982 | MARIELE DE CAMPOS                             |
| 61360 | MARILANDIA CORÁ                               |
| 60278 | MARILUCE STUK FERRARESI                       |
| 60834 | MARINA RAMPIN                                 |
| 60916 | MARINARA DE OLIVEIRA                          |
| 64025 | MICHELI ROBERTA JOAQUIM TONON                 |
| 62384 | MICHELLI ALEXANDRA PEREIRA PINTO              |
| 60802 | MIRIAN CARLA BARATA BOSQUE                    |
| 60446 | MONIELI CAROLINE ALBINO                       |
| 62075 | MONIZE TAILA FERREIRA                         |
| 61977 | NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVÃO              |
| 63242 | NATÁLIA FAQUINELI D'ANCONA                    |
| 63246 | NATALIA MARTHA NUNES                          |
| 61635 | NATHALIA CRISTINA LOURENÇÃO                   |
| 63270 | NATHALIA GONÇALVES COQUELET                   |

|       |                                        |
|-------|----------------------------------------|
| 60090 | NATHÁLIA HERNANDES                     |
| 60785 | NATHIELE PIOVANI ROSSI                 |
| 62613 | NATHIELY SILVA SANTOS                  |
| 60798 | NATIELE APARECIDA MONTEIRO             |
| 63967 | NAYARA NATACHA BRAZ DE ALMEIDA         |
| 61741 | NAYARA REGINA NUNES MARQUEZINI BAESSO  |
| 61026 | NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN |
| 62004 | NICOLLY VICTÓRIA DOS SANTOS            |
| 62861 | PAMELA CRISTINA FELIX DA SILVA         |
| 63004 | PAULA JULIANA ZAGHI                    |
| 63139 | PAULA SQUINCA VALLE                    |
| 64152 | PRISCILLA TEREZA DINELLI ESTEVINHO     |
| 61255 | RAFAELA PEDRO                          |
| 63557 | RAMONE SILVA LIMA MEDRADO              |
| 63800 | RAY AUGUSTO FERREIRA                   |
| 62751 | REGINA PAULA BIASI GALVÃO              |
| 62855 | RENANDREA DE SOUZA BRANDÃO PEREIRA     |
| 61544 | RENATA ARIANA MARQUES FRANZONI         |
| 62479 | RITA DE FÁTIMA PIO FINOTO              |
| 61790 | ROSA MARIA BOTÓS BARBOSA               |
| 63071 | ROSANGELA ACIOLY VIEIRA                |
| 63517 | ROSANGELA HENRIQUE                     |
| 64100 | ROSELI CARVALHO DOS REIS               |
| 62432 | SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI            |
| 62061 | SANDRA CRISTINA CATOIA CORREA          |
| 61854 | SARAH KESLLEY SCHIAVON GARCIA          |
| 61584 | SIDNÉIA ALVES SOARES                   |
| 60995 | SILMARA PEITL                          |
| 60817 | SILVANA CRISTINA DE CAMPOS QUESADA     |
| 63678 | SILVIA NOGUTI                          |
| 64213 | SILVIA RODRIGUES DA SILVA              |
| 62103 | SIMONE APARECIDA VIANA PINTO           |
| 61813 | SONIA DA SILVA DE FREITAS MALDONADO    |
| 61043 | TAIS REGINA VITOR MACEDO PIMENTA       |
| 60402 | TAMIRES SILVA RESTE PEREIRA            |
| 63422 | TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI      |
| 60347 | TATIANE DOS SANTOS LOURENÇO            |
| 63761 | TATIANE JULIATTI PIVETA PRAIS          |
| 60396 | THALITA BAIONI DO AMARAL               |
| 62012 | THIAGO HENRIQUE CURAN                  |
| 60619 | TICIANE GOMES GARCIA                   |
| 61602 | VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO      |
| 62575 | VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE    |
| 61294 | VIVIANE EVANGELISTA ANUTO              |
| 60647 | YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA              |

|       |                             |
|-------|-----------------------------|
| 61561 | YASMIM BONI MAGALHAES GAMBI |
| 61858 | ZEILA FERNANDES             |

**Cargo: 104- PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

| Inscrição | Candidato                             |
|-----------|---------------------------------------|
| 63389     | ADILSON ORSI                          |
| 60685     | AFONSO PEREIRA FERNANDES              |
| 62174     | ALESSANDRA DOS SANTOS JULIO           |
| 63148     | CARLOS LEANDRO STABILE                |
| 64022     | CINTHIA CRISPIM                       |
| 62472     | DORIVAL STUGINSKI JUNIOR              |
| 62218     | FELIPE CESAR PEREIRA                  |
| 62372     | GUILHERME ALEIXO PAVANELLO            |
| 61528     | GUSTAVO ANTONIO VALENTIM              |
| 62151     | GUSTAVO HENRIQUE ZANELATO             |
| 61932     | JULIANA FRENKELIS DE OLIVEIRA         |
| 61247     | LEANDRO PIVA CORDIOLI                 |
| 60179     | LENON CAINÃ COLETTI                   |
| 63645     | LUCAS LIMONE GONCALVES                |
| 61776     | LUCIANO DE SOUZA ALFREDO              |
| 64261     | LUCIMARI CRISTIANE SABADIN            |
| 62005     | LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR         |
| 62764     | MARCO AURÉLIO VALENTE DA COSTA        |
| 62085     | MARIA ELIETI MANTOVANI DEARO          |
| 64003     | MATHEUS HENRIQUE DAVID                |
| 60714     | PAULO CESAR PETRAROLLI                |
| 62638     | RAFAEL PICINATO GONÇALVES             |
| 61692     | RAPHAELA BATISTA                      |
| 63372     | RODRIGO APARECIDO CAPARROS VIZLENTINI |
| 60374     | RODRIGO RIGHES GOULART                |
| 64144     | SILVANO PEREIRA DE SOUZA              |
| 61517     | VANESSA CRISTINA PAULI                |
| 64257     | VERA LÚCIA DA SILVA MONTALVÃO         |
| 60494     | VINÍCIUS CORRADI AFONSO               |
| 63025     | WEVERTON GARCIA PANZA                 |

**Cargo: 105- PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

| Inscrição | Candidato                       |
|-----------|---------------------------------|
| 63203     | ADRIANO CÉSAR GOIS              |
| 61995     | ADRIENE SUELLEN PANEGASSI       |
| 60216     | AMANDA PANZA FERRAZ             |
| 63103     | ANDRÉIA RENATA MARTINS CREPALDI |
| 62933     | ANDRESA BALDAM MARCHIOLI        |

|       |                                  |
|-------|----------------------------------|
| 60576 | AQUILES CRISTIANO CLEMENTE DOTTA |
| 61232 | BRUNA QUINTILIANO DA SILVA PIRES |
| 63805 | CAREN LOUIZE BRANCAGLIONI        |
| 60511 | DANIEL RICARDO PIRES             |
| 63299 | DIEGO MORAIS PEREIRA DE LIMA     |
| 63926 | FERNANDO DA CUNHA BECKER         |
| 63820 | GABRIEL CABRERA                  |
| 63259 | GILSON ALVES PEREIRA             |
| 61833 | GIOVANA LETÍCIA MOSINAHTI        |
| 63453 | HARISON VINICIUS DE SOUZA BRITO  |
| 61401 | ISABEL RAMOS OLIVEIRA            |
| 60877 | ISABELLA TONELLO ESTEVAM SOUZA   |
| 63312 | JANAINA CAVASSANA DA SILVA       |
| 64010 | JOSE LUIS HESPANHOL MARTINS      |
| 62852 | JOSIANI APARECIDA ARTUZO BOCHI   |
| 62058 | LARISSA SOZO                     |
| 60117 | LUCAS ROLATI PAZIM               |
| 63516 | MARIA EDUARDA BATAIA             |
| 62582 | MATHEUS DOS SANTOS SOARES        |
| 61462 | MATHEUS SANTIN FOGAÇA            |
| 62919 | PAULO CAPRARA                    |
| 60323 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA          |
| 61056 | SABRINA PELEGRIN                 |
| 64067 | THAISA HELENA SERPA CAMPI        |
| 60161 | TIAGO DE ALMEIDA MARCHI          |
| 63848 | VIVIAN APARECIDA BRANCAGLIONI    |

**Cargo: 106- PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Inscrição | Candidato                          |
|-----------|------------------------------------|
| 63508     | ALEX PEREIRA                       |
| 60053     | AMANDA CORRÊA DE FREITAS           |
| 62649     | ANA CAROLINA VASQUES               |
| 61267     | BEATRIZ CAROLINE VENANCIO SOARES   |
| 61277     | BRUNO VANNI BOLINELLI              |
| 62054     | DANIELLI BELUCCI                   |
| 62778     | EDSON LOPES DA SILVEIRA            |
| 63709     | ELIAS CANDIDO ALVES                |
| 64210     | GABRIEL BATAIER                    |
| 61494     | JONAS JUNIOR SOARES DA SILVA SOUZA |
| 60282     | JUCIANE CARLOS                     |
| 61662     | JULIANA DE TOLEDO SANTOS           |
| 61654     | LEANDRO RODRIGUES FROES            |
| 62997     | LIGIA MODELON                      |
| 61583     | LORENA DE SOUZA SANTOS             |

|       |                                    |
|-------|------------------------------------|
| 60332 | LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS      |
| 61529 | LUIS HENRIQUE LIBÓRIO              |
| 62029 | MARIA PERPÉTUO DO SOCORRO          |
| 62159 | MARIANA MARTINS SILVA              |
| 63296 | MOISÉS OLIVEIRA BEZERRA DE CAMARGO |
| 60141 | NATHAN DE LIMA PRADO               |
| 60839 | SCARLETT FELIX CANDIDO DE SOUZA    |
| 63959 | TAINARA MARIA DE LIMA              |
| 60196 | TALILA SCHIMITH                    |
| 61957 | TATIANE VOLPI SALVADOR             |
| 60912 | VITOR ALBERGANTE                   |
| 61835 | VITOR FONTE DOSSO                  |
| 60922 | VITOR VIEIRA BUVULENTA             |
| 60250 | WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS         |
| 64125 | ZAQUEU ROCHA DA SILVA              |

**Cargo: 107- PROFESSOR II – HISTÓRIA**

| Inscrição | Candidato                         |
|-----------|-----------------------------------|
| 62646     | ALERRANDRO DIEGO MARTIN           |
| 62210     | AMANDA FARIAS SISCON              |
| 63752     | AMANDA MURO BARRETTO              |
| 60025     | AMILTON JOSÉ ARONI JÚNIOR         |
| 61424     | ANDRE CONSTANCIO CINTRA           |
| 60595     | CARLOS HENRIQUE GARCIA            |
| 61408     | DIEGO DA COSTA CURTI              |
| 60543     | EZEQUIEL PEREIRA                  |
| 63850     | FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES |
| 63626     | GEOVANE LELIS VELOSO              |
| 63720     | GUILHERME DA COSTA NUNES          |
| 61653     | ISABELA FAGUNDES CAGNIN           |
| 60094     | ISABELA GISSE RAINHO              |
| 63655     | JEAN CARLOS ORTOLANI PRADO        |
| 60160     | JOSÉ VICTOR LOURENÇO CREPALDI     |
| 60650     | LEONARDO FERRARI SILVA            |
| 63350     | LUANA FERREIRA CARVALHO           |
| 64113     | LUCAS DE ALMEIDA SEMEÃO           |
| 62934     | LUCAS GABRIEL DAVID               |
| 60723     | LUCAS RENAN FRANCISCHETTI MAESTER |
| 63399     | LUIS HENRIQUE FASSA               |
| 60586     | MARCELA PLACCO BERGUIO            |
| 61773     | MARIA LETÍCIA GRECCHI PIZZI       |
| 63087     | MATHEUS GARCIA RIBEIRO DAS NEVES  |
| 63409     | MAX ADRIANO CANHADA JÚNIOR        |
| 63134     | NAELLIS VIANA RODRIGUES           |

|       |                        |
|-------|------------------------|
| 60264 | PIETRA DA CRUZ BERGHE  |
| 63864 | RENAN AUGUSTO CARVALHO |
| 62734 | VITOR INACIO DE SOUZA  |
| 60553 | WELTON ROBERTO FREITAS |

**Cargo: 108- PROFESSOR II - CIÊNCIAS**

| Inscrição | Candidato                              |
|-----------|----------------------------------------|
| 64056     | AMANDA DA CUNHA MARTINEZ               |
| 63401     | AMANDA DOTTI GERMANO                   |
| 60051     | ARNALDO JOSÉ DE MORAES                 |
| 61395     | BRUNA ELGA SERRA NEGRA LOFRANO VERTONI |
| 61915     | CAMILA BORAGINA DA SILVA               |
| 61434     | CAMILA HELENA FACINA CISCOTO           |
| 63991     | CAMILA SALLES MARANSATTO               |
| 63427     | ELAINE CRISTINA PIVETA ALBERTO         |
| 62364     | FERNANDO HENRIQUE CORNACINI            |
| 63386     | GABRIEL KARAGIANNIS DE SOUZA           |
| 63382     | HIAGO FERNANDO DO ROSARIO              |
| 63180     | JADE JENNIFER GOMES                    |
| 63896     | JOSÉ LUIS DOTTO                        |
| 62006     | JULIANA LETICIA DE FAZIO               |
| 62823     | JULIANA PEREIRA NOYA                   |
| 60994     | LAIS GONÇALVES                         |
| 62428     | LEIRIANI ABREU                         |
| 62737     | LEONARDO ARTUR MERENDA                 |
| 62894     | MAIARA SEGURA                          |
| 62912     | MARCEL CARLOS CARDOSO                  |
| 62358     | MARIA ANGÉLICA SUEDAN SOUZA LIMA       |
| 60044     | MARIELY GORETTI PIMENTEL               |
| 62757     | MARÍLIA APARECIDA VILA PEVERARI        |
| 61128     | MATEUS ANCELMO LEAL                    |
| 63332     | MELINA ZACARELLI PIROTTA               |
| 60368     | PAMELLA DOS SANTOS LIMA                |
| 62440     | RENAN OLIVEIRA FERNANDES               |
| 64217     | STEPHANIE CAMPOS SILVA MOREIRA         |
| 61742     | VANESSA DE ALMEIDA AQUINO              |
| 63053     | WILLIAM ANGELO DA SILVA                |

**Cargo: 109- PROFESSOR II – INGLÊS**

| Inscrição | Candidato                      |
|-----------|--------------------------------|
| 61769     | AMANDA FERREIRA DA SILVA       |
| 63648     | ANA JÚLIA PESARINI PERES       |
| 60657     | BRUNA HELOISA DOS SANTOS SOUZA |
| 60106     | CAMILA RODRIGUES DE AMORIM     |

|       |                                      |
|-------|--------------------------------------|
| 63395 | DANIELA DENADAI                      |
| 64090 | ELAINE AFONSO                        |
| 62261 | ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS   |
| 63738 | EWERSON LINCON DE OLIVEIRA MAMEDE    |
| 61098 | GLAUCIA DE CÁSSIA AIROLDI DE CRESSIO |
| 60497 | ISIS MARIA CANDIDO DE OLIVEIRA       |
| 60985 | JOHNATHAN EDUARDO CÂNDIDO            |
| 61067 | JULYANA CARLA DE FREITAS DOS SANTOS  |
| 61615 | KELLY THAIS SOLCIA                   |
| 61924 | LARISSA APARECIDA SANTANA DA CUNHA   |
| 60078 | LARISSA ZAMBALDI LEON                |
| 63865 | LETICIA MARIA TATANJO                |
| 64303 | LIDIA DARIANE STELUTI BOLZE          |
| 61413 | LIVIA TORSANI LOTTO                  |
| 60122 | LUANA FARIAS BARBERATO               |
| 63390 | PÂMELA APARECIDA RIBEIRO PINELLI     |
| 61880 | PHILLIP BRIAN REIS CUNHA             |
| 64266 | RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC           |
| 60902 | RENAN FELIPE DA SILVA                |
| 63384 | SAMAILA CAXIUANÃ DOS SANTOS MATOS    |
| 61851 | SARAH KESLLEY SCHIAVON GARCIA        |
| 62524 | SHIRLEY DE FATIMA GIMENEZ PERLES     |
| 60001 | UELITON JOSÉ DIAS                    |
| 60648 | VANESSA BEVILÁCQUA                   |
| 60806 | VICTOR HUGO MOREIRA                  |
| 62925 | VINÍCIUS MAZONI                      |

**Cargo: 110- PROFESSOR II – ARTES**

| Inscrição | Candidato                               |
|-----------|-----------------------------------------|
| 61158     | ANA LAURA DE JESUS TREVIZAN             |
| 60019     | CLAUDETE DE OLIVEIRA ROSA HESPANHOL     |
| 63530     | DEISE APARECIDA ALVES MATIOLI CARPI     |
| 60431     | FERNANDA DAS NOVAS DE FREITAS           |
| 63972     | GABRIEL FASSA BEGA                      |
| 63733     | GISLAINE CORRÊA DA SILVA                |
| 62663     | JEFERSON LOPES DOS SANTOS               |
| 62790     | JESIEL LUIS TERNERO                     |
| 60031     | JULIANA LIMA VINHAA                     |
| 63462     | LAURO ROBERTO MARTINIANO GOMES          |
| 62690     | LÉIA VALZACCHI DE CAMPOS                |
| 61402     | MÁRCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA           |
| 62990     | MARINA NOCERA PEREIRA DE MORAES TEROSSI |
| 61011     | MEIRE ROSILÂINE BORSILO MENDES          |
| 63550     | ROBERTO SITTA JUNIOR                    |

|       |                        |
|-------|------------------------|
| 63393 | RODRIGO EDUARDO GUEDES |
| 62016 | ROSIANE DA SILVA       |
| 63690 | THALES MACIEL MANIEZZO |

**Cargo: 111- PROFESSOR RECREACIONISTA**

| Inscrição | Candidato                                 |
|-----------|-------------------------------------------|
| 63781     | ALINE ACIOLY DE AGUIAR RUEDA              |
| 62450     | BEATRIZ ROSSETTI MARCHESONI               |
| 63335     | ERIKA CRISTINA RIBEIRO                    |
| 61048     | ERIKA WANIA DELDUQUE VALENTIN             |
| 63872     | FERNANDA LUZIA DA SILVA AZARITE           |
| 62901     | ICIA LUZIA DA GRAÇA BOMFIM CAIRES         |
| 61740     | JAYME ARTHUZI NETO                        |
| 60601     | JUCIANE CARLOS                            |
| 60819     | JULIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE |
| 61670     | JULIANA DE TOLEDO SANTOS                  |
| 60356     | KATHIANE MARCELA FELICE                   |
| 62837     | LEILA KATUSCIA DA SILVA                   |
| 62362     | LETÍCIA LEAL MUNHOZ                       |
| 62999     | LIGIA MODELON                             |
| 61488     | LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO            |
| 61580     | LORENA DE SOUZA SANTOS                    |
| 60334     | LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS             |
| 63192     | MARIA SILVÂNIA GUILHERME DE MORAIS        |
| 63716     | MARIANA MARTINS SILVA                     |
| 61694     | MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES                   |
| 61850     | MILENA DE SOUZA MATHEUS                   |
| 60976     | MIRIAM GARCIA PEREIRA                     |
| 60939     | MIRIAN MANTOVAN SILVA                     |
| 62745     | MONIELE FERNANDA SANCHES VELO             |
| 63807     | RAFAEL FIGUEIREDO MURADI                  |
| 60050     | RAFAELLA CAMILLO                          |
| 60837     | SCARLETT FELIX CANDIDO DE SOUZA           |
| 60174     | TALILA SCHIMITH                           |
| 61955     | TATIANE VOLPI SALVADOR                    |
| 60924     | VITOR VIEIRA BUVULENTA                    |
| 62590     | ZAQUEU ROCHA DA SILVA                     |

**Cargo: 112- SUPERVISOR EDUCACIONAL**

| Inscrição | Candidato                       |
|-----------|---------------------------------|
| 60565     | ADAIR DAER SIMÕES FILHO         |
| 63145     | ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS |
| 64077     | ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES  |
| 63040     | AMANDA MARTINS DA SILVA         |

|       |                                      |
|-------|--------------------------------------|
| 64123 | ANDREA JUSTINO                       |
| 61435 | ANDREZA FONSECA SOMER                |
| 63155 | ANYELE GIACOMELLI LAMAS              |
| 61537 | BEATRIZ VICENTE SUPI                 |
| 61024 | CAMILA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 61680 | CARLA CRISTINA GERMANO               |
| 60966 | CÍNTIA SIMIONATO PEREIRA             |
| 62361 | CLAUDIA DE CARVALHO COSMO            |
| 61342 | CLAUDIA REGINA CHIURATTO MURÇA       |
| 61114 | DANIELA BERTOLUCCI DE CAMPOS         |
| 61989 | DARILHA BARBOSA DA SILVA             |
| 60645 | ELIDIANA APARICIO DA COSTA           |
| 63728 | FRANCINI MARTINEZ                    |
| 61286 | ISA MAIKA DA SILVA ABREU             |
| 60776 | JANESLI BELARDINUCI                  |
| 63676 | JEFFERSON ROGÉRIO SELARI SILVEIRA    |
| 61543 | JOHN DAVID PELICERI DA SILVA         |
| 63754 | KAROLINY ZAQUETA                     |
| 60129 | LETÍCIA DO CARMO DONEGA FURLAN       |
| 64029 | LILIANI DE SOUSA GOMES               |
| 63936 | LUCIMIRA MARTINS DE SOUZA GANZELLA   |
| 62617 | LUÍS FERNANDO DE SOUZA CUENCA        |
| 64095 | MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES     |
| 60344 | MARINA CASADORE BIANCHI DARINI       |
| 61912 | MARIZA PIRES PARRA                   |
| 64211 | MAURA HELENA FERREIRA DE CARVALHO    |
| 64172 | MAURÍCIO ORTIZ NETO                  |
| 62692 | MONIZE DE CASSIA BERTOLI ZANETTI     |
| 63506 | NARELISE BETIOL FONSECA              |
| 63042 | NATHALIA SOARES BEZERRA              |
| 62463 | PATRICIA VALINO MOREIRA              |
| 62570 | PAULA MARIA REAMI MARTINHÃO          |
| 64196 | PAULO CESAR DALSSIM FILHO            |
| 61867 | PRISCILA DA SILVA PENA               |
| 63617 | PRISCILA DE CÁSSIA RIBEIRO           |
| 64008 | RENATA ELIANE MOURA DEL MASSO        |
| 64052 | RENATA LOPES SILVA                   |
| 61057 | RITA DE CÁSSIA ROSSI CAZARI          |
| 60859 | ROBERTA BENTO                        |
| 61499 | RODRIGO ANTONIO PAULINO              |
| 61081 | ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA         |
| 62042 | SAMANTA BERNARDINELI LARIOS          |
| 63510 | SILVANA DA SILVA LEANDRO             |
| 61073 | SIMONE FERNANDES FERREIRA            |
| 62592 | SUZANA APARECIDA ALVES PEREIRA       |



|       |                            |
|-------|----------------------------|
| 60845 | TAMY VIACELLI KONDA        |
| 61097 | TATHIANA DENSER SCHOB      |
| 62736 | TATIANE DE ANDRADE PALIARI |
| 62141 | THIAGO ANTONIO PAGANELLI   |
| 61373 | VANESSA SALTO MASSARENTE   |

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS****CONCURSO PÚBLICO 01/2023****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Títulos Apresentados (marque um X)

☐ ( ) Doutor na área em que concorre☐ ( ) Mestre na área em que concorre☐ ( ) Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área em que concorre com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Para uso da Banca Examinadora:****1 – Doutor na área em que concorre**

Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

**2 – Mestre na área em que concorre**

Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

**3 – Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu na área em que concorre com duração mínima de 360 horas**

Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

**Total de Pontos** \_\_\_\_\_

**Notificações****Comunicado**

COMISSÃO INTERNA DE  
PREVENÇÃO DE ACIDENTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL 002/2023****EDITAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE A ELEIÇÃO DA CIPA 2023/2024**

Durante o período de inscrição para a CIPA gestão 2023/2024 apenas uma servidora celetista se apresentou com candidata: a senhora Rosana Luziano Ferreira Prando.

Assim sendo, se faz viável então a realização de eleição simbólica.

Sendo assim, fica estabelecido então o prazo a contar da data desta publicação até o dia 08 de dezembro de 2023 para que qualquer servidor celetista manifeste, caso haja, objeção contrária à eleição da candidata, enviando seus argumentos para o e-mail [renan.medeiros@catanduva.sp.gov.br](mailto:renan.medeiros@catanduva.sp.gov.br), colocando no campo Assunto "ELEIÇÃO CIPA".

As manifestações serão registradas e analisadas pela Comissão Eleitoral.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

Renan dos Santos Medeiros  
Presidente da Comissão Eleitoral

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Notificações****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023-SMADS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000016941/2023**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE**  
**VIOLÊNCIA – UNIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL (CASA-ABRIGO)**

**NOTIFICAÇÃO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ANEXO VII**

Após a verificação dos documentos a Comissão de Seleção finalizou a conferência e aprovou a documentação encaminhada pela OSC Comunidade Só Por Hoje, pertinente ao Anexo VII. Conforme edital de Chamamento Público Nº. 02/2023-SMADS, a OSC será notificada da continuidade dos procedimentos em meio oficial de comunicação do município na internet.

**Fica, portanto, a OSC notificada quanto ao exposto acima.**

**Comissão de Seleção**  
**(Decreto Municipal nº 8.656, de 17 de agosto de 2023)**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 12522/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.605,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: JOSE EDSON TOFANELLI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 39.845.164/0001-55.

Visando à LOCAÇÃO DE 07 CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO 360 LITROS, COM TAMPA, PARA UTILIZAÇÃO NA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUAS P/ COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**CONTRATO Nº 56/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772**  
**CODIGO AUDESP: 2023000000168**  
**ADITIVO Nº 01**  
**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.468/0001-72, sediada à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [fenixconstrucoes2@gmail.com](mailto:fenixconstrucoes2@gmail.com), e telefone (17) 3523-9243, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE STOCCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.727.735, inscrito no CPF sob o nº 082.335.138-65, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 93, Centro, CEP 15.800-240, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Conclusão do Prédio da Creche Escola do Alto da Boa Vista, localizada na Rua Porto Grande, 367 - Residencial Alto da Boa Vista - Catanduva/SP**, da seguinte forma:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por Objeto acrescer o percentual de 19,41%, equivalente ao valor de R\$206.791,95 (Duzentos e seis mil setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito nas fls 24, devendo onerar a dotação orçamentária UE 02.07.04, FP 12.365.0005.1013, CE 4.4.90.51.91, F.R. 01, Código de aplicação 212.000, Ficha 249 do exercício vigente.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2023/09/18768. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Atas de registro de preço**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/24370**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023**  
**ATA DE REGISTRO 13/2023**

**Registro de Preços de aparelho de Raio-X digital fixo para uso na U.P.A.(Unidade de Pronto Atendimento), com sedena Av, Theodoro Rosa Filho, 1500 – Parque Iracema – Catanduva/SP**  
**CÓDIGO AUDESP: 2023220000013**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.799.882/0001-22, sediada à Av. Elisa Rosa Padoan, nº 45, Fraron, CEP 85.503-380, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico [vendas@lotusindustria.com.br](mailto:vendas@lotusindustria.com.br) / [comercial@lotusindustria.com.br](mailto:comercial@lotusindustria.com.br) e telefone (41) 3074-2100, neste ato representada por **MARCO ANTONIO CHOINSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.135.811-2, inscrito no CPF sob o nº 770.244.519-04, residente e domiciliado à AV. Dos Pinheirais, 999B, CEP 83707-762, na cidade de Araucária/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de aparelho de Raio-X digital fixo para uso na U.P.A.(Unidade de Pronto Atendimento), com sedena Av, Theodoro Rosa Filho, 1500 – Parque Iracema – Catanduva-SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
- 1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1 - O pedido de compra, bem como a sua forma de entrega e faturamento, serão feitos pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o ganhador da licitação aguardar o pedido de compra para entrega do equipamento, e a instalação será realizada na UPA , Catanduva/SP, das 8h às 12h.

2 - O Almoxarifado devolverá qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, e ficando a empresa sujeita as sanções.

de acordo com o memorial descritivo da licitação, e ficando a empresa sujeita as sanções.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 5498-0, Agência 0368, Banco Caixa Econômica Federal, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

#### **1- Advertência,**

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### **9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet. Cópias deste edital poderão ser obtidas no link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018**

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
  - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
  - d) Os riscos relacionados ao incidente;
  - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
  - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 04 de dezembro de 2023.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITO**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**MARCO ANTONIO CHOINSKI**  
**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



## VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: 000013/23 PREGÃO ELETRÔNICO

**25102 - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--------------------------------|---------|-------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 113.001.017 | APARELHO DE RAO X DIGITAL FIXO | UN      |       | 1          | 206.000,00     | 206.000,00  |

Valor Total Geral: 206.000,00

Valor Total da Licitação: 206.000,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17946/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2023****CÓDIGO AUDESP: 2023000000340**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, sediada à Avenida Francisco de Angelis, 186 - Jd. Okita, CEP: 13043-030, na cidade de Campinas/SP, com endereço eletrônico [licitacao@cqc.com.br](mailto:licitacao@cqc.com.br) e telefone (19) 3303-3800 / 3303-3801, neste ato representada por **SIMONE BARROS RAVAZI**, brasileira, solteira, gerente de licitação, portadora do RG nº 27.327.240-8, inscrito no CPF sob o nº 271.063.778-21, residente e domiciliado à Av. 2, Nº 1515 - Quadra F 2, Jardim São Marcos, CEP 13.272-839, na cidade de Valinhos/SP;

**FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.067.457/0001-81, sediada à Rua Francisco Lamacchia, nº 753 - Chácara Caçara, CEP: 16201-092, na cidade de Birigui - SP, com endereço eletrônico [forcemedical@forcemedical.com.br](mailto:forcemedical@forcemedical.com.br) / [farmaceutica@forcemedical.com.br](mailto:farmaceutica@forcemedical.com.br) e telefone : (18) 3644-4218 / (18) 3644-4219, neste ato representada por **HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 5.538.391-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 217.291.128-38, residente e domiciliado à Rua Sevilha, nº 126, bairro Residencial Ibisa, CEP 16.201-073, na cidade de Birigui/SP;

**JVFK MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.438.835/0001-54, sediada à Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº 715 Jardim Alvorada, CEP 14706-200, na cidade de Bebedouro /SP, com endereço eletrônico [licita.saomiguel@gmail.com](mailto:licita.saomiguel@gmail.com) / [Jvfkenan@outlook.com](mailto:Jvfkenan@outlook.com) e telefone (17) 3313-1220 / (17) 99766-2760, neste ato representada por **JOÃO VINICIUS FIDELIS KENAN**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 50.010.625-3, inscrito no CPF sob o nº 431.591.598-09, residente e domiciliado à Rua Ascanio de Carvalho, nº 901, bairro Centro, CEP 14701-385, na cidade de Bebedouro/SP;

**PEGASUS MOBILIÁRIO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.537.672/0001-71, sediada à Rua Ruy Barbosa, nº 567 sala 117 A, Bairro Centro, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com endereço eletrônico [contato@pegasuscorporativo.com.br](mailto:contato@pegasuscorporativo.com.br) e telefone (43) 99918-7968, neste ato representada por **JESSICA CRISTINA DE SOUZA**, sócia administrativa, portadora do RG nº 47.359.684-2, inscrito no CPF sob o nº 379.322.278-01, residente e domiciliado à Rua Ruy Barbosa, nº 567 sala 117 A, Bairro Centro, CEP: 86430-000,

na cidade de Santo Antônio da Platina – PR;

**SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.292.400/0001-81, sediada à Rua Dolores Gimenes Fernandes, nº 401, Bairro Santa Regina, CEP: 15077-370, na cidade de São José do Rio Preto-SP, com endereço eletrônico [comercial@specialmedhospitalar.com.br](mailto:comercial@specialmedhospitalar.com.br) / [licitacao@specialmedhospitalar.com.br](mailto:licitacao@specialmedhospitalar.com.br) e telefone (17) 3042-1441, neste ato representada por **CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 14.174.760-2, inscrita no CPF sob o nº 889.012.038-04, residente e domiciliado à Rua Dolores Gimenes Fernandes, nº 401, Bairro Santa Regina, CEP: 15077-370, na cidade de São José do Rio Preto-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 193/2023, processo administrativo n.º **2023/09/17946**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos e correlatos para atendimento de demandas judiciais do município, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



### Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000340/23 PREGÃO ELETRÔNICO

| 13719 - FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI                 |             |                                                                       |         |                 |            |                |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|------------|----------------|-------------|
| Item                                                       | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                          | Unidade | Marca           | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 3                                                          | 002.015.301 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO G BIGFRAL PLUS                              | UN      | BIGFRAL PLUS    | 8.200      | 2,72           | 22.304,00   |
| 4                                                          | 002.015.298 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO P BIGFRAL PLUS                              | UN      | BIGFRAL PLUS    | 2.500      | 2,17           | 5.425,00    |
| 5                                                          | 002.015.686 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG BIGFRAL PLUS                             | UN      | BIGFRAL PLUS    | 2.000      | 2,50           | 5.000,00    |
| 6                                                          | 002.015.433 | FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G TURMA DA MONICA TRIPLA PROTECAO | UN      | TURMA DA MONICA | 3.600      | 0,92           | 3.312,00    |
| 7                                                          | 002.015.641 | ROUPA INTIMA DESCARTAVEL TAMANHO G/EG                                 | UN      | BIGFRAL ROUPA   | 4.500      | 2,52           | 11.340,00   |
| Valor Total Geral:                                         |             |                                                                       |         |                 |            |                | 47.381,00   |
| 19685 - CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (CEN |             |                                                                       |         |                 |            |                |             |
| Item                                                       | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                          | Unidade | Marca           | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                                          | 002.015.120 | AGULHA PARA CANETA 6.0 X 0.25 MM                                      | UN      | UNIQUMED AGULHA | 3.000      | 0,10           | 300,00      |
| 2                                                          | 002.015.121 | AGULHA PARA CANETA 8.0 X 0.25 MM                                      | UN      | UNIQUMED AGULHA | 24.000     | 0,09           | 2.160,00    |
| Valor Total Geral:                                         |             |                                                                       |         |                 |            |                | 2.460,00    |

| 29641 - SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA         |             |                                                       |         |                  |            |                |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------|---------|------------------|------------|----------------|-------------|
| Item                                                  | Código      | Descrição do Produto/Serviço                          | Unidade | Marca            | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 12                                                    | 002.002.628 | EPIDRAT PROTETOR LABIAL TUBO 5,5 G                    | TB      | MANTECORP        | 30         | 76,49          | 2.294,70    |
| 15                                                    | 002.002.089 | OLEO MINERAL 100 POR CENTO SOLUCAO FRASCO 100 ML      | FRA     | UNIPHAR          | 45         | 4,90           | 220,50      |
| 16                                                    | 002.002.630 | ZIRVIT KIDS POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML | FR      | ARESE            | 30         | 67,24          | 2.017,20    |
| Valor Total Geral:                                    |             |                                                       |         |                  |            |                | 4.532,40    |
| 31744 - JVFK MEDICAMENTOS LTDA                        |             |                                                       |         |                  |            |                |             |
| Item                                                  | Código      | Descrição do Produto/Serviço                          | Unidade | Marca            | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9                                                     | 002.002.274 | CETAPHIL CREME HIDRATANTE POTE 453 G                  | FR      | CETAPHIL         | 75         | 86,00          | 6.450,00    |
| 13                                                    | 002.002.454 | FISIOGEL HIPOALERGENICO LOCAO FRASCO 400 ML           | FRA     | FISIOGEL         | 150        | 109,00         | 16.350,00   |
| 14                                                    | 002.002.629 | MINESOL PROTETOR SOLAR FPS99 TUBO 200 ML TB           | TB      | MINESOL J&J CX 1 | 45         | 110,00         | 4.950,00    |
| Valor Total Geral:                                    |             |                                                       |         |                  |            |                | 27.750,00   |
| 31871 - PEGASUS MOBILIARIO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA |             |                                                       |         |                  |            |                |             |
| Item                                                  | Código      | Descrição do Produto/Serviço                          | Unidade | Marca            | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 11                                                    | 002.002.627 | CICAPLAST PROTETOR LABIAL TUBO 7,5 ML                 | TB      | CICAPLAST        | 30         | 50,00          | 1.500,00    |
| Valor Total Geral:                                    |             |                                                       |         |                  |            |                | 1.500,00    |
| Valor Total da Licitação:                             |             |                                                       |         |                  |            |                | 83.623,40   |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente nas contas bancárias fornecidas pelas contratadas:

**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** Conta 4383-4, Agência 6503-X, Banco Brasil;

**FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA** Conta 86032-8, Agência 0348-4, Banco do Brasil;

**JVFK MEDICAMENTOS LTDA** Conta 5327-9, Agência 7154-4, Banco do Brasil;

**PEGASUS MOBILIÁRIO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** Conta 29255-9, Agência 1702, Banco Cresol;

**SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** Conta 61073-9, Agência 0027, Banco Sisprime; através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 16 de novembro de 2023.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ADRIANO CESAR DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**SIMONE BARROS RAVAZI**  
**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO**  
**FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**



---

**JOÃO VINICIUS FIDELIS KENAN**  
**JVFK MEDICAMENTOS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**JESSICA CRISTINA DE SOUZA**  
**PEGASUS MOBILIÁRIO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA**  
**SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/17114****CONTRATO Nº 114/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob nº 19.502.260/0001-93.****OBJETO: Contratação de WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS para que se realize apresentação de “INTERVENÇÃO II” destinado ao público em Geral, em locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Cultura.****VALOR: R\$ 2.147,61 (dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/17114****CONTRATO Nº 133/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: ANA CLARA VITORIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 022.985.596-27.****OBJETO: Contratação de ANA CLARA VITORIA DOS SANTOS para que se realize apresentação de “Música II - MPB” destinado ao público em Geral, em locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Cultura.****VALOR: R\$ 1.518,66 (mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/17114****CONTRATO Nº 134/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: CINTIA APARECIDA FARIA, inscrita no CPF sob nº 354.025.898-10.****OBJETO: Contratação de CINTIA APARECIDA FARIA para que se realize apresentação de “Música II - ROCK” destinado ao público em Geral, em locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Cultura.****VALOR: R\$ 1.518,66 (mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/22614****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL PROCESSO 1007908-20.2022.8.26.0132.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.504.117/0001-85.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL PROCESSO 1007908-20.2022.8.26.0132.**

Com o valor total orçado de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva

**Homologação / Adjudicação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023** - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral copo e garrafa, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

| <b>EMPRESA VENCEDORA</b>                                                | <b>VALOR</b>         |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST EPP (Ref. aos Itens 01 e 02)</b> | <b>R\$ 40.797,00</b> |

**PAÇO MUNICIPAL, "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Prazo Recursal**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/4019**

**DO OBJETO:** Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social de Saúde para Contratação de Organização Social para o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIAS DA SAÚDE, CONSULTÓRIO NA RUA, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL, CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO E CENTRAL DE TRANSPORTES, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, e em conformidade com as especificações constantes no Anexo X do Edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal que foi concedido às Organizações Sociais, referente ao julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA**, protocolou recurso o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI**.

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação/Comissão Técnica, designar a abertura do prazo para as Organizações Sociais, para que caso haja interesse, se manifestem sobre os referidos recursos protocolados, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as Organizações Sociais, **NOTIFICADAS** da abertura do prazo recursal(**contrarrrazões**) de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do **dia 06/12/2023 a 12/12/2023**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação/

Comissão Técnica

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Patrulha Ambiental**

**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

| INFRATOR                  | END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.                                                                                                             | Nº DO A.I.I.M.A. | UFRC/R\$    | Motivo Edital |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|---------------|
| JUVENTINA GILLOTI MARQUES | Endereço de correspondência RUA GOIAS 1291 - BAIRRO: VILA MOTA - Município: Catanduva/SP, Local da infração: O MESMO DE CORRESPONDENCIA | 1925/2023        | 60 / 218,03 | MUDOU-SE      |

**Relato da Infração: PODA DRÁSTICA**

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

**Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.**

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 5 de dezembro de 2023.

**José Rubens Afonso**

**Patrulha Ambiental**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)**  
**RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA**  
**DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

| <b>Nº<br/>PROCESSO</b> | <b>Nº<br/>AUTUAÇÃO</b> | <b>INFRAÇÃO<br/>COMETIDA (CTB)</b> | <b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>               |
|------------------------|------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1563/2023              | T000106366-1           | ART. 252, VI                       | NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO |
| 1565/2023              | T000106621-1           | ART.181, XIX                       | ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO       |
| 1570/2023              | T000118293-1           | ART.244, II                        | NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO |
| 1593/2023              | T000118273-1           | ART. 252                           | NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO |
| 1604/2023              | C07269371-1            | ART. 208                           | NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO |
| 1583/2023              | T000115384-1           | ART. 209                           | NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO |
| 1680/2023              | T000116443-1           | ART. 252                           | ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO       |

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2.022, Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2.022 e Portaria nº 60.711, de 29 de junho de 2.023). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 04 de Dezembro de 2.023.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS****Atos Administrativos****Autuações****Divisão de Fiscalização de Obras****AUTO DE INFRAÇÃO**

**Relato:** O proprietário não atendeu a **notificação nº 30.585**, deixando de providenciar o projeto atual do imóvel no prazo determinado.

| Prop./Responsável    | Endereço do imóvel                         | Cadastro nº   | Auto nº              |
|----------------------|--------------------------------------------|---------------|----------------------|
| PATRICIA AP. BARBOSA | RUA NELSON MARTINES, 419 CH GIUSEPPE SPINA | 7148960060101 | <b>2709 SERIE SO</b> |

- Ref. Processo nº DENUNCIA OUVIDORIA

**Infringência:** Artigo 34 da Lei Complementar nº 0008/94.

**Penalidade:** Artigo 43 c/c o artigo 45, 2 "C" da Lei Complementar nº 0008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 0116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

**PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS**

**VALOR TOTAL DA MULTA: 300 UFRC (R\$ 1.090,17)**

**DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR**

Fiscal de Obras

**Notificações****Divisão de Fiscalização de Obras****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado**, a dar continuidade no processo nº 15877/2023 no prazo de 20 (**trinta**) dias, a contar da publicação deste, no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

| Nome Prop./Responsável     | Endereço do imóvel                | Processo   | Notif  |
|----------------------------|-----------------------------------|------------|--------|
| CAROLINA DE FREITAS MAZOLI | RUA NICOLA BOCARDI, 291 S SAGRADO | 15877/2023 | ART 13 |

**Infringência:** Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

**DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR**

Fiscal de Obras

**Divisão de Fiscalização de Obras****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado**, a dar continuidade no processo nº 26980/2022 no prazo de 20 (**trinta**) dias, a contar da publicação deste, no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

| Nome Prop./Responsável | Endereço do imóvel                                | Processo | Notif  |
|------------------------|---------------------------------------------------|----------|--------|
| HELENA AP. LIMA NUNES  | RUA PATRICIA R. FONTES, 605 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | 26980/22 | ART 13 |

**Infringência:** Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

**DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR**

Fiscal de Obras



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

## Atos Administrativos

## Notificações

## NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055473 - RUA SAO PAULO, 957POÇO

8328 - RUA GOIAS, 70

8332 - RUA GOIAS, 92

8338 - RUA GOIAS, 123

8491 - RUA GOIAS, 409

8379 - RUA GOIAS, 722

8549 - RUA GOIAS, 930FDS CASA 4

8435 - RUA GOIAS, 1108

8515 - RUA GOIAS, 1189

8457 - RUA GOIAS, 1255

8461 - RUA GOIAS, 1291

8039 - RUA SAO PAULO, 216

8047 - RUA SAO PAULO, 340

8151 - RUA SAO PAULO, 522

8080 - RUA SAO PAULO, 669

8148 - RUA SAO PAULO, 691

8090 - RUA SAO PAULO, 752

8101 - RUA SAO PAULO, 819

9906 - RUA ADOLFO LORENSINI, 63

16403 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 1

9059763 - AV SAO DOMINGOS, 2510

589455 - RUA FENIX, 59

591308 - RUA FENIX, 89

54711 - RUA FENIX, 159

54717 - RUA FENIX, 269

54792 - RUA FENIX, 348

587656 - RUA FENIX, 398

54626 - RUA ALAMO, 86

9050161 - RUA ALAMO, 111DERIV. - FUNDOS

54812 - RUA ALAMO, 166

54697 - RUA ALAMO, 201

54720 - RUA ALAMO, 226

54688 - RUA ALAMO, 309

54830 - RUA ALAMO, 394

9041479 - RUA FLAMBOYAND, 35

54793 - RUA FLAMBOYAND, 55

54623 - RUA FLAMBOYAND, 98

54692 - RUA FLAMBOYAND, 148

587802 - RUA FLAMBOYAND, 165

587148 - RUA FLAMBOYAND, 307

589040 - RUA FLAMBOYAND, 336DERIV/FDS

54800 - RUA FLAMBOYAND, 376

54737 - RUA JACARANDA, 66

54914 - RUA JACARANDA, 270

54744 - RUA JACARANDA, 289

54756 - RUA JACARANDA, 329

8325 - RUA GOIAS, 55

8331 - RUA GOIAS, 89

8335 - RUA GOIAS, 108

8526 - RUA GOIAS, 249

8370 - RUA GOIAS, 594

9046635 - RUA GOIAS, 779CASA 4

8524 - RUA GOIAS, 1059

8521 - RUA GOIAS, 1152

8478 - RUA GOIAS, 1250

589925 - RUA GOIAS, 1291DERIV

16605 - PRACA DA INDEPENDENCIA, 53

591135 - RUA SAO PAULO, 320

8056 - RUA SAO PAULO, 452

8182 - RUA SAO PAULO, 645

8081 - RUA SAO PAULO, 681

8083 - RUA SAO PAULO, 696

8097 - RUA SAO PAULO, 802

9918 - RUA ADOLFO LORENSINI, 11CASA 1

9905 - RUA ADOLFO LORENSINI, 101

16763 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 54

9059955 - RUA FENIX, 459

54601 - RUA FENIX, 68

54662 - RUA FENIX, 118

54897 - RUA FENIX, 188

54763 - RUA FENIX, 278

587719 - RUA FENIX, 388

54787 - RUA ALAMO, 61

54651 - RUA ALAMO, 111

54664 - RUA ALAMO, 126

54695 - RUA ALAMO, 171

588020 - RUA ALAMO, 221

588631 - RUA ALAMO, 261

54625 - RUA ALAMO, 349

587803 - RUA ALAMO, 404

589991 - RUA FLAMBOYAND, 45

54769 - RUA FLAMBOYAND, 78

54713 - RUA FLAMBOYAND, 108

54642 - RUA FLAMBOYAND, 155

54750 - RUA FLAMBOYAND, 208

54675 - RUA FLAMBOYAND, 326

588378 - RUA FLAMBOYAND, 336

54764 - RUA FLAMBOYAND, 387

587584 - RUA JACARANDA, 149

54794 - RUA JACARANDA, 280

54734 - RUA JACARANDA, 320

587377 - RUA JACARANDA, 340



|                                                 |                                                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 9054375 - RUA MAGNOLIA, 79DERIV                 | 54627 - RUA MAGNOLIA, 109                           |
| 9044084 - RUA MAGNOLIA, 225DERIV                | 54649 - RUA MAGNOLIA, 295                           |
| 54724 - RUA MAGNOLIA, 325                       | 9055868 - AV SAO DOMINGOS, 711BAR LADO FORA MERCADO |
| 9057230 - RUA PERNAMBUCO, 484DERIV              | 42459 - RUA PERNAMBUCO, 4                           |
| 591307 - RUA PERNAMBUCO, 230                    | 130 - RUA PERNAMBUCO, 420                           |
| 214 - RUA PERNAMBUCO, 459                       | 135 - RUA PERNAMBUCO, 607                           |
| 235 - RUA PERNAMBUCO, 620                       | 243 - RUA PERNAMBUCO, 669                           |
| 384 - RUA PERNAMBUCO, 684                       | 247 - RUA PERNAMBUCO, 691                           |
| 42443 - RUA PERNAMBUCO, 716                     | 257 - RUA PERNAMBUCO, 755                           |
| 140 - RUA PERNAMBUCO, 762                       | 267 - RUA PERNAMBUCO, 850                           |
| 269 - RUA PERNAMBUCO, 869                       | 9046031 - RUA PERNAMBUCO, 870                       |
| 272 - RUA PERNAMBUCO, 909                       | 283 - RUA PERNAMBUCO, 960                           |
| 287 - RUA PERNAMBUCO, 1020                      | 309 - RUA PERNAMBUCO, 1257                          |
| 314 - RUA PERNAMBUCO, 1301                      | 315 - RUA PERNAMBUCO, 1310                          |
| 387 - RUA PERNAMBUCO, 1351                      | 440 - RUA PERNAMBUCO, 1473                          |
| 350 - RUA PERNAMBUCO, 1511                      | 353 - RUA PERNAMBUCO, 1526                          |
| 7933 - AV SAO DOMINGOS, 595CASA 2               | 7859 - AV SAO DOMINGOS, 573ANT 605                  |
| 9053304 - AV SAO DOMINGOS, 873                  | 7853 - AV SAO DOMINGOS, 899                         |
| 7868 - AV SAO DOMINGOS, 900                     | 7818 - AV SAO DOMINGOS, 1165                        |
| 7871 - AV SAO DOMINGOS, 1530                    | 475 - RUA ALAGOAS, 56FRENTE                         |
| 9047629 - RUA ALAGOAS, 59                       | 476 - RUA ALAGOAS, 110                              |
| 498 - RUA ALAGOAS, 369                          | 509 - RUA ALAGOAS, 442                              |
| 42694 - RUA ALAGOAS, 610                        | 42666 - RUA ALAGOAS, 654POÇO                        |
| 453 - RUA ALAGOAS, 654                          | 9050062 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 211DERIV/ALAGOAS 673  |
| 42663 - RUA ALAGOAS, 898                        | 610 - RUA ALAGOAS, 1147                             |
| 16250 - PRACA DA REPUBLICA, 55                  | 16252 - PRACA DA REPUBLICA, 68                      |
| 16284 - PRACA DA REPUBLICA, 94                  | 743 - RUA SERGIPE, 111                              |
| 941 - RUA SERGIPE, 479                          | 993 - RUA SERGIPE, 499                              |
| 773 - RUA SERGIPE, 560                          | 9042521 - RUA SERGIPE, 628PISCINA                   |
| 784 - RUA SERGIPE, 628                          | 790 - RUA SERGIPE, 689                              |
| 809 - RUA SERGIPE, 860                          | 42857 - RUA SERGIPE, 928                            |
| 820 - RUA SERGIPE, 963                          | 824 - RUA SERGIPE, 974                              |
| 959 - RUA SERGIPE, 994CASA 3                    | 828 - RUA SERGIPE, 994CASA 4                        |
| 830 - RUA SERGIPE, 998CASA 2                    | 833 - RUA SERGIPE, 1007                             |
| 834 - RUA SERGIPE, 1019                         | 838 - RUA SERGIPE, 1040                             |
| 842 - RUA SERGIPE, 1088                         | 843 - RUA SERGIPE, 1093                             |
| 9057611 - RUA BAHIA, 1416DERIV 1414             | 1260 - RUA BAHIA, 118                               |
| 9040991 - RUA BAHIA, 487DERIV.                  | 1221 - RUA BAHIA, 507                               |
| 1056 - RUA BAHIA, 532                           | 1057 - RUA BAHIA, 539                               |
| 1067 - RUA BAHIA, 600                           | 1068 - RUA BAHIA, 606                               |
| 1261 - RUA BAHIA, 607COMERCIO                   | 9054142 - RUA BAHIA, 607DERIV                       |
| 1096 - RUA BAHIA, 799                           | 1097 - RUA BAHIA, 810                               |
| 1102 - RUA BAHIA, 829                           | 1104 - RUA BAHIA, 841                               |
| 1264 - RUA BAHIA, 872                           | 1114 - RUA BAHIA, 899                               |
| 1115 - RUA BAHIA, 909                           | 1287 - RUA BAHIA, 921                               |
| 1125 - RUA BAHIA, 986                           | 1144 - RUA BAHIA, 1102                              |
| 1152 - RUA BAHIA, 1149                          | 1153 - RUA BAHIA, 1150                              |
| 1222 - RUA BAHIA, 1178                          | 1158 - RUA BAHIA, 1185                              |
| 1266 - RUA BAHIA, 1227                          | 1255 - RUA BAHIA, 1235                              |
| 1179 - RUA BAHIA, 1304                          | 1307 - RUA BAHIA, 1335                              |
| 1188 - RUA BAHIA, 1392                          | 1190 - RUA BAHIA, 1400                              |
| 1194 - RUA BAHIA, 1420                          | 1196 - RUA BAHIA, 1432                              |
| 1425 - RUA MINAS GERAIS, 939                    | 590949 - RUA MINAS GERAIS, 1130DERIV 2              |
| 43321 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 1 - COMÉRCIO | 1484 - RUA MINAS GERAIS, 1314                       |



|                                                      |                                                              |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1490 - RUA MINAS GERAIS, 1364                        | 1492 - RUA MINAS GERAIS, 1373                                |
| 9043840 - RUA MINAS GERAIS, 1374deriv                | 1505 - RUA MINAS GERAIS, 1446lig. r.PIRACICABA               |
| 589723 - RUA MINAS GERAIS, 1692PARTE B               | 9061066 - RUA CUIABA, 1535AP. 11                             |
| 9061069 - RUA CUIABA, 1535AP. 14                     | 9061076 - RUA CUIABA, 1535AP. 33                             |
| 1619 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 930              | 9061083 - RUA CUIABA, 1535AP. 51                             |
| 9061091 - RUA CUIABA, 1535AP. 71                     | 1620 - RUA CUIABA, 18                                        |
| 1621 - RUA CUIABA, 28                                | 1624 - RUA CUIABA, 60                                        |
| 1626 - RUA CUIABA, 107                               | 1780 - RUA CUIABA, 339                                       |
| 1804 - RUA CUIABA, 353                               | 589517 - RUA CUIABA, 377                                     |
| 1817 - RUA CUIABA, 607PISCINA                        | 1667 - RUA CUIABA, 607                                       |
| 1670 - RUA CUIABA, 633                               | 1828 - RUA CUIABA, 734                                       |
| 43438 - RUA CUIABA, 942                              | 1852 - RUA CUIABA, 1221                                      |
| 1724 - RUA CUIABA, 1329                              | 9043446 - RUA CUIABA, 1438DERIV/FDS                          |
| 1831 - RUA CUIABA, 1441                              | 43451 - RUA CUIABA, 1520                                     |
| 1757 - RUA CUIABA, 1535RAMAL 2 POLEG.                | 1318 - RUA MINAS GERAIS, 137                                 |
| 1606 - RUA MINAS GERAIS, 138                         | 43238 - RUA MINAS GERAIS, 180ESGOTO                          |
| 1604 - RUA MINAS GERAIS, 180FONTE PROP               | 1321 - RUA MINAS GERAIS, 296                                 |
| 1324 - RUA MINAS GERAIS, 312                         | 1599 - RUA MINAS GERAIS, 580LIG P CEARA                      |
| 43301 - RUA MINAS GERAIS, 641                        | 9046780 - RUA MINAS GERAIS, 655SALA 1 - L. R. BELO HORIZONTE |
| 1376 - RUA MINAS GERAIS, 661BAR-L. R. BELO HORIZONTE | 1381 - RUA MINAS GERAIS, 695COMERCIO                         |
| 1382 - RUA MINAS GERAIS, 711 SUPERIOR(RESID)         | 1402 - RUA MINAS GERAIS, 809                                 |
| 15997 - PRACA MONSENHOR ALBINO, 18                   | 2114 - RUA ARACAJU, 2                                        |
| 43843 - RUA ARACAJU, 4                               | 9041626 - RUA ARACAJU, 204                                   |
| 43849 - RUA ARACAJU, 508LIGADO PELA R. MARANHÃO,1065 | 2168 - RUA ARACAJU, 657                                      |
| 2174 - RUA ARACAJU, 776                              | 2176 - RUA ARACAJU, 786                                      |
| 43847 - RUA ARACAJU, 793                             | 2192 - RUA ARACAJU, 907                                      |
| 9047638 - RUA ARACAJU, 1071CASA 6                    | 9043665 - RUA ARACAJU, 1079                                  |
| 16143 - PRACA 9 DE JULHO, 113                        | 16127 - PRACA 9 DE JULHO, 181lig. r. Recife                  |
| 1877 - RUA RECIFE, 94                                | 1882 - RUA RECIFE, 127                                       |
| 904576 - RUA RECIFE, 127DERIV                        | 1885 - RUA RECIFE, 159                                       |
| 1887 - RUA RECIFE, 163                               | 2054 - RUA RECIFE, 283                                       |
| 2055 - RUA RECIFE, 569                               | 2019 - RUA RECIFE, 599                                       |
| 1943 - RUA RECIFE, 780                               | 1951 - RUA RECIFE, 877                                       |
| 1957 - RUA RECIFE, 917                               | 43652 - RUA RECIFE, 967DERIV                                 |
| 1971 - RUA RECIFE, 1022                              | 1978 - RUA RECIFE, 1108                                      |

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 181/2023 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBETES OITAVADO CURTO COM PORCA DN 20MM OU ¾" EM LATÃO A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE CAVALETES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 08/12/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 05 de dezembro de 2023.**

**Setor de Compras**

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7606/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DRONE VISUAL - VANT VISUAL SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 39.566.867/0001-44 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7927/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SHINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 54.086.012/0001-00 visando à AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA (PISCINA) DE FIBRA DE VIDRO DE 1500 LITROS COMPATÍVEL COM CARROCERIA DO VEÍCULO AMAROK, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8103/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.441,73 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa COFEVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA, CNPJ: 45.124.377/0001-90 visando à AQUISIÇÃO DE CHAPAS E VIGA U DE AÇO PARA FABRICAÇÃO DE BASES PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS LOCALIZADAS NAS UNIDADES UR1 E UR7, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8104/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - D AÇO MÓVEIS, CNPJ: 15.318.347/0001-54 visando à AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE ROUPEIRO DE AÇO COM 06 PORTAS MÉDIAS, PARA ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO DOS OBJETOS E PERTENCES DOS COLABORADORES DA CAPTAÇÃO SÃO VICENTE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8109/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa PAPELARIA PORCEBAN LTDA, CNPJ: 11.322.441/0001-26 visando à SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8304/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FERREIRA DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 49.991.433/0001-45 visando à FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA DE ALUMÍNIO 25MM, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com



a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8432/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 13.224.500/0001-59 visando à AQUISIÇÃO DE FRASCOS ESTÉREIS (COM TIOSSULFATO DE SÓDIO) E SUBSTRATO CROMOGÊNICO PARA PROCEDIMENTO ANALÍTICO QUALITATIVO LABORATORIAL DE ROTINA ESTABELECIDADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Julgamento de Classificação**

**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO E MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EROSÕES EM TALUDES NO Córrego das Borboletas - Bairro PQ. Resid. Santa Paula e Córrego Boa Vista - Bairro Vila Mota na Cidade de Catanduva, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Preços Unitários, Anexos.** Prezados Senhores:

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, com base no parecer técnico do Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos da SAEC, julgou classificada em 1º(primeiro) lugar a empresa **CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA EPP**, por ter cotado o menor preço no presente certame licitatório entre as empresas classificadas, ou seja, **R\$ 624.036,61 (seiscentos e vinte e quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**, e preenchidos os requisitos exigidos.

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

**Estado de São Paulo**

**Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 121, de 04 de Dezembro de 2023 - Suspende período de férias do servidor Paulo Roberto de Moraes.



Câmara Municipal de Catanduva, em 04 de Dezembro de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

### Atos Oficiais

#### Retificação

#### Retificação

Retifica-se os números dos Cadastros de Pessoas Físicas publicados na Portaria nº 067 de 27 de novembro de 2023, assim, onde lia-se 467.726.788-27, leia-se 467.726.988-27 e onde lia-se 224.999.679-46, leia-se 224.999.678-46

Catanduva -SP, 04 de dezembro de 2023.

SILVIO CESAR SATORELLO

Presidente

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### COMUNICADO

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 06 de dezembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 05 de dezembro de 2023.

**Viviane C. Palma**

**Diretora Administrativa**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**PORTARIA Nº 551 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023****DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO  
DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do IMES Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA, PATRICIA INGRID SOARES FREIRE, RG 41.575.303-X SSP/SP, CPF 328.573.508-21, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", neste estabelecimento de Ensino Superior, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.



Paulo Roberto Vieira Marques  
Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



Sonia Maria Morandin Paschoal  
Secretária Geral

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação**

www.imescatanduva.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**EDITAL Nº 042/2023****Homologação das inscrições para o processo seletivo convocado pelo Edital nº 039/2023.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 039/2023, de 16/11/2023, alterado pelo Edital nº 040/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária nos Cursos de Graduação do IMES Catanduva, resolve:

1. Homologar a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas;

**Área do Conhecimento:** Ciências Contábeis**Código da Vaga:** 15

| Inscrição | Nome do Candidato     | Situação   | Motivo                                 |
|-----------|-----------------------|------------|----------------------------------------|
| 013       | Diego Augusto Turrise | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "d" do Edital |
| 014       | Manoel Franco Junior  | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital |

**Área do Conhecimento:** Fisioterapia**Código da Vaga:** 29

| Inscrição | Nome do Candidato                | Situação   | Motivo                                       |
|-----------|----------------------------------|------------|----------------------------------------------|
| 004       | Tatiana Faiad                    | Deferida   |                                              |
| 007       | Mauricio Ferraz de Arruda        | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "d" e "g" do Edital |
| 020       | Miguel Renato Reviriego Saciloto | Deferida   |                                              |
| 028       | Cássia Artico Barbosa            | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital       |
| 027       | Noeli Pagani                     | Deferida   |                                              |
| 034       | Fábia Ferreira da Silva Prieto   | Deferida   |                                              |

**Área do Conhecimento:** Psicologia**Código da Vaga:** 31

| Inscrição | Nome do Candidato                | Situação   | Motivo                                       |
|-----------|----------------------------------|------------|----------------------------------------------|
| 001       | Hindira Naomi Kawasaki           | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital       |
| 005       | Lara Regina Aguiar Guedes        | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital       |
| 006       | Carlos Bengio Neto               | Deferida   |                                              |
| 010       | Maria Carolina Madeira Benini    | Deferida   |                                              |
| 011       | Fausto Martins Geantomasse       | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "d" e "g" do Edital |
| 015       | Fernando Luis Macedo             | Deferida   |                                              |
| 022       | Adriana Azeredo Farinazzo        | Deferida   |                                              |
| 024       | Rômulo Comelli Fonseca           | Deferida   |                                              |
| 032       | Franco Cossu Junior              | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital       |
| 033       | Débora Christina da Silva Corrêa | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital       |



www.imescatanduva.com.br

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@afica.br



## Área do Conhecimento: Odontologia

Código da Vaga: 39

| Inscrição | Nome do Candidato                             | Situação   | Motivo                                 |
|-----------|-----------------------------------------------|------------|----------------------------------------|
| 009       | Patrícia Maria Couto                          | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital |
| 018       | Mariana Hercules Loesch                       | Deferida   |                                        |
| 021       | Alessandra Aparecida Lozano                   | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital |
| 023       | Milena Rodrigues Carvalho                     | Deferida   |                                        |
| 026       | Adriana Keli Bertolo Couto                    | Deferida   |                                        |
| 029       | Isis Almela Endo Hoshino                      | Deferida   |                                        |
| 030       | Marina Montosa Bellucci Marques de Figueiredo | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital |
| 031       | Dario Teixeira Macri                          | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "g" do Edital |

## Área do Conhecimento: Disciplina de Ciências Econômicas

Código da Vaga: 51

| Inscrição | Nome do Candidato                    | Situação | Motivo |
|-----------|--------------------------------------|----------|--------|
| 003       | Ana Cláudia Vieira Prieto dos Santos | Deferida |        |

## Área do Conhecimento: Disciplina de Sociologia

Código da Vaga: 53

| Inscrição | Nome do Candidato                 | Situação   | Motivo                                            |
|-----------|-----------------------------------|------------|---------------------------------------------------|
| 002       | Raphael de Souza Silveiras        | Deferida   |                                                   |
| 012       | Patrícia Benedita Aparecida Braga | Deferida   |                                                   |
| 019       | Gabriela Lanza Porcionato         | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "e", "f" e "g" do Edital |

## Área do Conhecimento: Disciplina de Anatomia Humana

Código da Vaga: 56

| Inscrição | Nome do Candidato         | Situação   | Motivo                                       |
|-----------|---------------------------|------------|----------------------------------------------|
| 008       | Maurício Ferraz de Arruda | Indeferida | Não atendeu ao item 2.4, "d" e "g" do Edital |

## Área do Conhecimento: Disciplina de Patologia

Código da Vaga: 58

| Inscrição | Nome do Candidato              | Situação | Motivo |
|-----------|--------------------------------|----------|--------|
| 016       | Fabiana Albani Zambuzi Roberto | Deferida |        |
| 025       | Mayara de Cassia Luzzi         | Deferida |        |

## Área do Conhecimento: Disciplina de Metodologia em EAD

Código da Vaga: 59

| Inscrição | Nome do Candidato                  | Situação | Motivo |
|-----------|------------------------------------|----------|--------|
| 017       | Vera Lucia Massoni Xavier da Silva | Deferida |        |

Catanduva-SP, 04 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor